DECRETO Nº 1387, DE 25 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 51.578,28 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.470,55
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.966,00
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.681,00
000528	05.001.15.451.1005.1001	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428,00
000626	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.750,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
004652	06.001.12.361.1006.2138	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
000790	07.001.10.122.0002.2007	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	809,60
000762	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.33.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	5.460,22
004759	07.002.10.301.1008.2116	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	1.178,22
000810	08.001.20.608.0002.2008	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	591,00
000171	10.001.13.392.1012.2124	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.040,00
004992	10.001.13.392.1012.2124	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.453,69
					Total	**51.578,28**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000302	03.001.04.122.0002.2003	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.470,55
000322	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369,00
004918	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.597,00
000507	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	428,00
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.681,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
000614	06.001.12.361.1006.2108	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
000616	06.001.12.122.0002.2901	3.3.9.01.4	0020	500	DIÁRIAS - CIVIL	750,00
000624	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.03.3	0020	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
000684	06.001.12.361.1006.2112	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

004611	06.001.12.361.1006.2111	3.3.9.04.0	0020	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
004649	06.001.12.122.0002.2006	3.3.9.04.8	0020	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	750,00
004886	06.001.12.361.1006.2111	4.4.5.04.1	0020	500	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
000722	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.6	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	809,60
004811	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.03.0	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	460,22
004873	07.002.10.301.1008.2114	3.3.9.33.4	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.178,22
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.9.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
000129	10.001.13.392.1011.2122	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
000134	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
000135	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	493,69
000137	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
000158	10.001.13.392.0002.2010	3.3.9.03.1	0001	500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
000164	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
000182	10.001.13.392.0002.2010	4.4.9.05.1	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
000184	10.001.13.392.0002.2010	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
000190	10.001.13.392.1011.2123	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	91,00
004110	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.2	0001	500	AUXÍLIOS	1.000,00
004115	10.001.13.392.1011.2123	4.4.5.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
					Total	**51.578,28**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 25 de maio de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se